

NOTAS E CIFRAS

Jorge Rosa

Fazenda critica a Justiça

O locaute que as escolas particulares iniciaram aqui em Brasília na sexta-feira da semana passada acabou jogando o Executivo contra o Judiciário. A Procuradoria Geral do Ministério da Fazenda, ao apresentar à Justiça explicações sobre o sistema de "liberdade vigiada", considerou a liminar concedida aos pais dos alunos e que fixou os reajustes a 144,06 por cento uma "intromissão indevida nas atividades e atribuições privativas, não apenas do Poder Executivo, mas também do Poder Legislativo, quando resolveram estabelecer a política de preços das escolas particulares, que, por se tratar de política econômica, envolve uma escolha política, cuja apreciação foge ao crivo do Poder Judiciário e, mais ainda, do Ministério Público Federal que é um dos órgãos integrantes do Poder Executivo". Em outras palavras, o Ministério da Fazenda avisou que a Justiça não pode meter a colher no mingau alheio.

O procurador-geral adjunto da Fazenda, Lindenberg da Mota Silveira, não satisfeito em tentar jogar o Poder Legislativo contra o Poder Judiciário, afirma que "a ação do Ministério Público Federal e a decisão judicial, sob o pretexto de garantirem a ordem pública, além de terem invadido competência e atividades próprias dos Poderes Executivo e Legislativo, instituíram absoluta incerteza jurídica e econômica, um clima de desrespeito à ordem pública estabelecida, além da intranquilidade entre os alunos da rede particular, que se projeta a seus pais ou responsáveis".

O parecer da Procuradoria-geral da Fazenda questiona o reajuste máximo fixado em 144,06 por cento, alegando que os dados para se chegar a este índice foram apurados no Distrito Federal, tornando-se insuficiente para adoção em todo território nacional. Para a Procuradoria o "regime especial de liberdade vigiada, introduzida pela portaria do ministro da Fazenda, é a transição entre a fase de congelamento geral de preços e a liberdade de mercado. Como visto, o congelamento ou tabelamento deve ser temporário, até que sejam normalizados os fatos econômicos. A economia é de mercado e não

pode ficar "engessada" o tempo todo. O ato do ministro Mailson da Nóbrega é exercício legal que lhe atribui o artigo 12 da lei 7.730, para rever ou suspender, total ou parcialmente, o congelamento de preços".

Nas explicações encaminhadas à Justiça, o procurador explica que o regime especial de intervenção na economia, via tabelamento oficial, caracteriza-se pela regulação geral dos mercados, quando a liberdade de iniciativa esteja sendo exercida acentuadamente de modo especulativo, aproveitando-se do desordenamento causado pelo processo inflacionário, em detrimento da comunidade. Esses momentos de crise aguda do processo inflacionário são costumeiramente aproveitados pelos especuladores, que atuam em todas as fases do ciclo econômico, auferindo resultados injustos à custa da comunidade".

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda no mais puro economês, afirma que "em nenhum momento o regime especial de tabelamento pretende substituir-se à economia de mercado livre. Antes, opera temporariamente, com a finalidade de conter o desordenamento dos mercados, cujos preços, face à conjuntura adversa, passam a ser impulsionados para o alto pela aceleração inercial da inflação como uma verdadeira "bola de neve". As causas desse fenômeno ainda são polêmicas: para os estruturalistas, seria a ruptura do equilíbrio aproximado que deve existir entre a oferta de bens e serviços e respectiva demanda; para os monetaristas, seria a expansão da base monetária além do incremento da produção geral".

A Procuradoria Geral da Fazenda também não aceita a alegação de que o Estado deve cuidar para que a escola particular seja viável e que as pessoas tenham condições de nela ingressar. O parecer adverte que "o equívoco, além de ser evidente, pois cabe ao Estado zelar para que haja uma rede pública de ensino, o argumento tem o ranço do intervencionismo estatal. Além disso, fixar preços, intervir na economia, de modo direto e indireto, não é atribuição do Poder Judiciário, mais sim do Executivo".